LEI Nº 2.104, DE 11 DE MAIO DE 1993.
ALTERADA PELA LEI ORDINÁRIA Nº 2.272/1995

AUTORIZA A DOAÇÃO DE ÁREA A LOJA MAÇÔNICA JOÃO PEDRO JUNQUEIRA E SOCIEDADE FILANTRÓPICA NO JARDIM MIRAGE.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,**sanciono a seguinte Lei:

~~**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Loja Maçônica "JOÃO PEDRO JUNQUEIRA do Grande Oriente do Estado de Goiás", uma área de 1.211,42m², de propriedade do Município, situada na Avenida Nove, esquina com a Rua Jaguaribe e Rua Doze do Jardim Mirage.~~ **(ALTERADA PELA LEI ORDINÁRIA Nº 2.272/1995)**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a Loja Maçônica "JOÃO PEDRO JUNQUEIRA do Grande Oriente do Estado de Goiás", uma área de 1.634,61, de propriedade do Município de Anápolis, situada na AV. NOVE (09), esquina com a rua Jaguaribe e Rua DOZE (12), no Bairro Reverendo Archibald".

Art. 2º. A área mencionada no artigo anterior é inalienável para qualquer fim, destinar-se-á exclusivamente à construção de um prédio abrangendo salas para atendimentos médicos e odontológico, bem como propiciar curso para alfabetização de adultos, creches e cursos profissionalizantes.

Parágrafo único. Fica estipulado o prazo de 02 (dois) anos para a construção do prédio referido no "caput" do artigo, sob pena de reverter-se a área ao doador, independentemente de qualquer medida judicial ou extra-judicial, caso essa exigência não seja cumprida.

Art. 3º. Em caso de dissolução das sociedades beneficiadas, imóvel referido será revertido ao Município de Anápolis.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 11 de maio de 1993.

Wolney Martins de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL

William B. Fanstone
CHEFE DE GABINETE

Humberto Roriz de Amorim
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

José Agra Feitoza
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Amir de Sousa Ramos
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Sônia Marli Borges
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO